



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 27 de Abril de 2013

Número 2127

## LEI COMPLEMENTAR Nº 656, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

**Concede abono aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme e do LEMEPREV, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Leme e da Câmara de Vereadores do Município de Leme, um Abono Pecuniário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente, a partir de 1º maio de 2013.

Parágrafo 1º – O abono concedido pela presente lei, tem caráter permanente e será incorporado ao vencimento para todos os fins, inclusive encargos previdenciários.

Parágrafo 2º – O abono concedido pela presente lei será lançado nas respectivas folhas de pagamento e holerites como parcela destacada.

Parágrafo 3º - Não fará jus ao recebimento do abono concedido pela presente Lei, o servidor que se encontre afastado sem remuneração ou em gozo de licença para tratar de interesses particulares no referido período da concessão.

Parágrafo 4º - O abono concedido pela presente lei será pago ao servidor de forma proporcional aos dias de efetivo exercício nos casos de admissão e exoneração, ocorridas no mês de maio de 2013.

Parágrafo 5º - As despesas relativas aos servidores inativos e pensionistas, serão custeadas pelo Tesouro Municipal e os respectivos valores serão repassados à Unidade Gestora Previdenciária para pagamento.

Parágrafo 6º - Para os servidores públicos ocupantes do cargo de médico plantonista será pago um único abono pecuniário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensalmente, independentemente do número de plantões realizados.

Artigo 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de abril de 2013.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**

## LEI Nº 3.288, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**Dá denominação a Próprio Municipal “Creche Municipal Profª. Regina Helena Nery Dal Bó”**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Profª. Regina Helena Nery Dal Bó” a *Creche Municipal*, localizada na Rua Victório de Souza, no Jardim São Rafael.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de abril de 2013.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Contrato de prestação de serviços - Aditamento  
Contratante: Câmara Municipal de Leme  
Contratado: Sino Consultoria e Informática Ltda  
Objeto: Manutenção e suporte técnico do site da Câmara Municipal  
Valor: R\$ 621,80 mensais  
Prazo: 12 meses – total R\$ 7.461,60  
Data: 03/04/2013  
Lei 8.666/93 e alterações.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 274/2013, de 12 de abril de 2013  
Dá provimento ao cargo de Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta, o Sr. MAURO DONIZETI VITOR, RG 11.715.120, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Leme, 12 de abril de 2013.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 275/2013, de 12 de abril de 2013  
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta, o Sr. DJALMA ARAUJO SILVA, RG 166067, do cargo de Assessor Especial II.

Leme, 12 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 276/2013, de 12 de abril de 2013  
Dá provimento ao cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta, o Sr. ANGELO DONIZETI GONÇALVES DA SILVA, RG 13.329.094, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais, cancelando a designação de GILSON HENRIQUE LANI JUNIOR, efetuada pela Portaria 246/2013 de 05/04/2013.

Leme, 12 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 277/2013, de 15 de abril de 2013  
Dá provimento ao cargo de Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta, o Sr. VALENTIN FERREIRA, RG 8553608, para o cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL.

Leme, 15 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 278/2013, de 15 de abril de 2013  
Torna sem efeito ato de Coletor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de FELIPE RICARDO MARDEGAN para o cargo de Coletor, efetuada pela Portaria nº 162/2013, de 11 de março de 2013.

Leme, 15 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 279/2013, de 15 de abril de 2013  
Torna sem efeito ato de Coletor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de ALEXSANDRO GENEROSO DA SILVA para o cargo de Coletor, efetuada pela Portaria nº 162/2013, de 11 de março de 2013.

Leme, 15 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 280/2013, de 16 de abril de 2013  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta, a Sra. ANA CRISTINA FERREIRA BISPO,

RG 5.312.163, para o cargo de Secretária Municipal de Administração.  
Leme, 16 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 281/2013, de 16 de abril de 2013  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta, o Sr. PEDRO LUIS BUENO, RG 17.767.632-2, para o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.  
Leme, 16 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 282/2013, de 16 de abril de 2013  
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 627/2012 de 28 de Fevereiro de 2012,

NOMEIA, a partir desta data, a Sra. SILVIA MARA TISCHER, RG 14.098.868, para o cargo de Assessor Especial II, cancelando a designação do cargo de chefia do Núcleo de Cadastro e Apontamento efetuada pela Portaria nº. 242/2012 de 04/04/2013 e licenciando-a de seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Leme, 16 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 283/2013, de 16 de abril de 2013  
Nomeia Secretário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 627/2012 de 28 de Fevereiro de 2012,

NOMEIA, a partir desta data, o Sr. ADEMIR DONIZETI ZANOBIÁ, RG 9.197.056-8, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Leme, 16 de abril de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

## **SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2013**

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica a abertura da Concorrência Pública n.º 02/2013, tipo menor preço unitário, destinada a aquisição dos seguintes produtos químicos para tratamento de água: Item I – 1.000 (mil) toneladas de sulfato de alumínio líquido a 50%, isento de ferro; e Item II – 500 (quinhentas) toneladas de Soda Cáustica Líquida (Hidróxido de Sódio) em solução de 50%.

ENCERRAMENTO: 29/05/2013 às 14:00 horas.

O Edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP, fone/fax (19) 3573-6200, das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br).

Leme, 25 de abril de 2013.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor Presidente

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	10.435;551,88	12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação	259.142,61
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	598;623,78	12.361 - Ensino Fundamental	10.526.218,28
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.993;164,70	12.365 - Educação Infantil	1.136.857,64
Imposto de Renda Retido na Fonte	711.658,05	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	
Dívida Ativa de Impostos	879;037,37	12.367 - Educação Especial	22.110,97
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	86;134,97	<b>( = ) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO</b>	<b>11.944.329,50</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	7.348,38	( - ) Despesas c/ Recursos do GESE, Convênios e Outros	7.444.547,66
Fundo de Participação dos Municípios	8.013;203,55	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	24;526,08	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	<b>( = ) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>4.499.781,84</b>
Outras transferências da União	-	( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	8.965.045,17
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	10.162;518,29	( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	4.832.524,43
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	6.879;651,19	( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	4.132.520,74
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	81.033,14	<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>9.332.306,27</b>
<b>TOTAL RECEITAS IMPOSTOS TRANSF.</b>	<b>41.872;451,38</b>	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	22,29%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.609;853,49	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Apl. Financeira - LDB	-	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	103,55%
Recursos de Operações de Crédito:	-	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	86,98%
Recursos recebidos do FUNDEB	8.657;383,35		
Rend. Aplic. Financeira do FUNDEB + Restituição	-		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>11.267.236,84</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>53.135;688,22</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>3.986.000,00</b>

DENISE FERREIRA CIGARONI FERNANDES  
Secretária da Educação

SÉRGIO LUIZ DELLAI  
Prefeito Municipal

MARIA ANGELICA PEREIRA TANGERINO  
Contabilista

**LEI Nº 3.287, DE 15 DE ABRIL DE 2013****“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$1.933.788,63 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 5	210.0007	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.30	6258	R\$ 86.450,00
5 5	210.0007	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.39	6259	R\$ 86.450,00
5 5	210.0007	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.93	6261	R\$ 9,83
5 5	210.0007	02.08.01-123650007.2.012000-4.4.90.52	6260	R\$ 86.450,00
5 5	220.0010	02.08.01-123670005.2.005000-3.3.90.30	6262	R\$ 10.200,00
5 2	210.0008	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.51	6266	R\$ 1.506.935,28
5 2	210.0008	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.52	6267	R\$ 150.690,00
5 2	210.0008	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.93	6268	R\$ 3,52
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$ 1.927.188,63

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 5	220.0011	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	6263	R\$ 6.600,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 6.600,00
TOTAL				R\$ 1.933.788,63

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.927.188,63 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 5	220.0007	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	371	R\$ 6.600,00
TOTAL				R\$ 6.600,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de abril de 2013.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ADMINISTRAÇÃO** - Paulo Roberto Blascke  
**RESPONSÁVEL** - Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO** - Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos  
**AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP**